



azambuja  
A evolução é natural

## Departamento de Urbanismo Gabinete do Director

### DESPACHO N.º 5/DU/2009

Nos termos dos artigos 35º e 36º do Código do Procedimento Administrativo e tendo em conta o Despacho n.º 14-A/P/2009 do senhor Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, datado de 29 de Outubro de 2009, subdelego na Drª Carla Roma – Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, as seguintes competências:

1. Alínea a) do n.º 1 e alíneas f) e h) do n.º 2 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro – LAL;
2. Alíneas a), b), c) e e) do n.º 2 e alíneas d), e), g) e h) do n.º 3 do artigo 70º da LAL;
3. N.º 2 do artigo 5º, n.º 2 do artigo 8º, n.ºs 1 a 4 e 11 do artigo 11º, artigo 75º e n.º 2 do artigo 117º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro;
4. Aposição do "Visto" e assinatura de avisos e guias para pagamento de facturas relativas à aquisição de bens e serviços em matérias do respectivo Departamento;
5. Assinatura de correspondência com organismos públicos e entidades particulares.

Azambuja, 30 de Outubro de 2009.

O Director de Departamento

Miguel Marques dos Santos, Arq.

